



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

PARECER CME/MAUÁ Nº 14, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

INTERESSADA: Secretaria de Educação – Divisão de Escolas Particulares

ASSUNTO: Autorização de Expedição de Portaria Provisória

UNIDADE ESCOLAR: NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL LIRA S/S LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.982/2011 (volume 2)

A Divisão de Escolas Particulares da Secretaria de Educação solicita ao Conselho Municipal de Educação que se manifeste, por meio de Parecer, quanto ao funcionamento de Unidade Escolar denominada NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL LIRA S/S LTDA – CNPJ 08.777.853/0001-46.

Considerando o que consta no Processo Administrativo supracitado, este Conselho se manifesta pela autorização de funcionamento da Unidade Escolar, de forma provisória, **até 31 de dezembro do corrente ano**, em razão da necessidade de vistoria e expedição de documentos de órgãos públicos que atualmente encontram dificuldades em proceder às vistorias em função da situação de Pandemia que ainda assola a cidade.

Este Parecer refere-se excepcionalmente às questões de documentação específica devendo ser cumpridas as demais exigências proferidas por este colegiado por meio da Deliberação nº 16, de 14 de dezembro de 2019.

Este é o Parecer.

Voto dos Conselheiros: Maria Cristina Morgado Loureiro, Filomena Franco de Oliveira, Nicolle Fleury Galetti Galvão Rodrigues, Rosana Maciel Bilar, Lucas Miranda, Claudinei Bonaldo, Silvana do Nascimento Pereira, Suellen Aparecida de Campos, Luiz Antonio de Paula, Sandra Regina Chinchio do Nascimento.

Reunião remota realizada em 01 de setembro de 2021.


Prof. Mauricio Leme da Silva
Presidente do CME/Mauá